



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**DECRETO Nº. 150, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 983, de 12 de dezembro de 2018;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para o exercício financeiro de 2018, conforme se especifica a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

(699) 4.4.90.52.00.00.2.031.01.0024 Equipam. e Mat. Permanente R\$ 283.757,34

**Total Suplementação:**

**R\$ 283.757,34**

**Art. 2º** Para atendimento à suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), na ordem de R\$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio